



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.000

PROJETO DE LEI Nº 044/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 14 / 11 / 2019

HORA: 14 / 25 Nº: 076/19

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 6.285,60.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536 de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 6.285,60 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir insumos agrícolas, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0077-	Desenvolvimento da Produção Animal	
2208	Programa de Incentivo a Produção	
33.90.32.000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Total</b>	<b>6.285,60</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201 04 122 0002 2006 33904000000000 (564.9) SERV.T.INF.C.PJ R\$ 2.000,00  
0201 04 122 0002 2006 33909200000000 (640.8) DESPESAS DE EXE R\$ 2.000,00  
0302 04 126 0017 2132 33903900000000 3120.8) OUTR.SERVIC.TER R\$ 2.285,60  
**Total R\$ 6.285,60**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal